



# Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

# PROCESSO INTERNO 1-3822/2021

Abertura: **17 de março de 2021 (quarta-feira) às 10:48:20 hs**  
Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
Assunto: **PROJETO DE LEI**  
Unidade: **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**

Súmula/Objeto:

**ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE VISA DISPOR SOBRE AS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE JARU.**

### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	31/03/2021 08:59:21	

### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 3822	17/03/2021	1	2	456158
2	Projeto de Lei 3128	17/03/2021	2	3	456159
3	Mensagem 905	17/03/2021	1	5	456212



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO  
1-3822/2021**

No dia 17 de março de 2021 às 10:48 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-3822/2021 o presente processo, através de PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, referente a PROJETO DE LEI (295) com a finalidade de:

**ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE VISA DISPOR SOBRE AS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE JARU..**

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

**ANA LUCIA ALVES CAMPOS  
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA ALVES CAMPOS**, Assessor(a) Técnico(a) da **SEGAP**, em 17/03/2021 às 10:49, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **456158** e o código verificador **94142768**.

---

Referência: [Processo nº 1-3822/2021](#).

Docto ID: 456158 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**PROJETO DE LEI Nº 3.128, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre as datas comemorativas do Município de Jaru.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as datas comemorativas no âmbito do Município de Jaru.

Art. 2º São datas comemorativas a serem observadas no Município de Jaru:

I - a Sexta Feira da Paixão.

II - o dia de Corpus Christi.

III - o dia 24 de Junho, em homenagem a "São João Batista", Padroeiro do Município de Jaru.

IV - o dia 07 de novembro, em homenagem ao aniversário de instalação do Município de Jaru.

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nas datas comemorativas estipuladas no art. 2º.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 12, de 19 de setembro de 1984.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores, O presente projeto de Lei visa prestigiar o Princípio da Liberdade (CF/88 5º) na sociedade jaruense no tocante a lembrança de fatos históricos, bem como de índole religiosa.

O ato de lembrança e comemoração decorrente de religiosidade e sentimento cívico da população há de ser destacado mediante a instituição de referidas datas comemorativas.

Contudo, é certo que a concessão da liberdade há de ser observada como princípio fundamental, o que impõe reconhecer que o direito de lembrança e comemoração devem estar divorciados de qualquer imposição estatal, havendo de ser propiciado às pessoas a possibilidade de celebrar cada qual segundo melhor lhe aprouver.

Neste sentido, consoante os termos da Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, se revela plausível estabelecer, no âmbito do Município de Jaru, a liberdade das pessoas, físicas e jurídicas, inerente à honrar os fatos históricos e religiosos mediante atos desvinculados de imposição legal atinente ao exercício regular de suas atividades econômicas.

Assim, ante a relevância da matéria que se revela inconteste, peço aos nobres Edis a aprovação deste projeto, em caráter de urgência, preservando o direito dos munícipes de celebrar as datas comemorativas consoante a liberdade que lhes é inerente.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 30/03/2021 às 10:49, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **456159** e o código verificador **12B55BDF**.

Referência: [Processo nº 1-3822/2021](#).

Docto ID: 456159 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**Mensagem Nº 905/GP/2021**

**A Sua Excelência o Senhor**

Vereador Luis Eduardo Schincaglia  
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o PROJETO DE LEI Nº 3.128, DE 17 DE MARÇO DE 2021, que dispõe sobre as datas comemorativas do Município de Jaru.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 30/03/2021 às 10:49, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **456212** e o código verificador **4E44E52A**.

---

Referência: [Processo nº 1-3822/2021](#).

Docto ID: 456212 v1